



CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

INFORME 05/2019

Assunto: Orientações temáticas para as conferências, encontros e plenárias dos municípios, estados e Distrito Federal

APRESENTAÇÃO

O coletivo mobilizado em torno da convocação e preparação da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social a ser realizada em Brasília nos dias 25 e 26/11/19, apresenta, neste momento organizativo das conferências municipais de Assistência Social e de convocação de pelo menos 74% das Conferências Estaduais oficiais, uma série de informes e sugestões para contribuir em tão relevante mobilização em tempos de grandes dificuldades para garantir proteção social à população, em cada cidade do nosso país.

Este Informe 5 trata do tema que escolhemos para à Conferência Nacional que deverá ser reproduzido pelo conjunto das Conferências em cada nível de governo e em outras formas de mobilizações.

É oportuno, desde já, esclarecer que as Conferências Municipais e Estaduais são conferências regulamentares, convocadas oficialmente e que cumprem sua responsabilidade de avaliar o SUAS em cada instância. Assim, devem seguir os requisitos próprios de conferências deliberativas. A Conferência Nacional Democrática tem outro caráter, respondendo à negativa do governo federal em assumir a responsabilidade de realizá-la e preenchendo assim um vazio que não pode existir neste momento tão difícil. Ela é mobilizadora e pretende acolher e ressoar o debate de todos os municípios e estados brasileiros. Então, é por isso, que recomendamos que observem esse tema, com a avaliação política, de que o SUAS precisa de todos nós.

Caso algum estado\CEAS tenha convocado sua conferência e orientado as municipais com outro tema, solicitamos e conclamamos que possam contemplar essa temática que é suficientemente ampla, a fim de que, nacionalmente, possamos repercutir as propostas e avaliações de todo o país.

A temática **Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social** oportuniza um debate abrangente, capaz de acolher todas as questões que afetam o SUAS e sua capacidade de garantir proteção como responsabilidade pública.



CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

Ao destacar como **eixo 1 - a Assistência Social como direito do Povo** -, evocamos o artigo 203 da Constituição em tempos ameaçadores e não republicanos. Impõe um olhar sobre as desproteções geradas pela desigualdade social, que tem suas origens no capitalismo. Neste tema também devemos abordar o campo próprio de responsabilidade da Assistência Social - as seguranças socioassistenciais.

Além disso, será importante tratar das relações do SUAS com as várias políticas setoriais, a pressão que a não cobertura dessas vem impondo à política de Assistência Social, como por exemplo: as consequências da reforma trabalhista, dos cortes de recursos na educação e da proposta de reforma previdenciária. Discutir sempre e continuamente sobre o direito de acesso e a qualidade dos serviços da política de Assistência Social é, sobretudo, dialogar e enfrentar o retrocesso imposto pela deterioração da responsabilidade pública, que impõe à Assistência Social o lugar do socorro à extrema pobreza e a de suprir os vazios de outras políticas. Enfrenta o crescente primeiro damismo que volta a se alastrar pelo país, retornando a política para o campo do clientelismo, do personalismo e da benemerência. Trata-se da permanência em alerta e na luta pela ampliação dos direitos socioassistenciais.

Com o **eixo 2 - Financiamento Público** -, qualificamos o orçamento que queremos e de quem é a responsabilidade em cada esfera de governo. Convém discutir a sua insuficiência, irregularidade e incerteza: nos posicionarmos diante da grandeza da população desprotegida e o constrangimento da cobertura imposta pelo seu desfinanciamento. Além disso, reconhecer que a não continuidade dos repasses fundo-a-fundo de forma regular e automática é um golpe sem precedente na manutenção do pacto federativo e da oferta das seguranças previstas na LOAS.

O **eixo 3 - Participação Social** - nos convoca para avaliar como anda o controle social, mas, sobretudo, a pensar quais as estratégias de participação e mobilização que esta conjuntura complexa, que não é simples, requer. Convém discutir os ataques à participação nos Conselhos e Fóruns e refletir sobre como vamos lutar pela sobrevivência do controle social e, sobretudo, que outras formas de participação poderão ser pensadas. É fundamental fortalecer espaços de organização coletiva dos cidadãos -usuários da política de Assistência Social e trabalhadores do SUAS.

Deste modo, todos os subtemas devem estar ancorados por uma abordagem que identifique seu lugar na conjuntura atual e por um balanço quanto à situação em que se encontra o SUAS, no município, no estado, no Distrito Federal e em relação ao Governo Federal.



CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social**

A cada abordagem e avaliação do assunto sugerimos algumas perguntas para provocar e guiar o debate, a intervenção e as propostas dos participantes.

Fizemos um esforço para discorrer sobre cada tema de modo claro e com a linguagem acessível, assim como em relação às perguntas.

Pretendemos na próxima Comunicação oferecer propostas de metodologias, de critérios para a indicação de delegados/as e/ou representantes para a etapa nacional, bem como de textos e artigos sobre cada subtema.

Em relação especificamente ao processo de eleição de delegados/as, ponderamos desde já, que temos duas fases: A etapa de escolha do município para a instância estadual e a etapa de escolha da instância estadual para a CNDAS.

São processos diferenciados sendo que a escolha de delegados/as da Conferência Municipal para a Conferência Estadual deve seguir parâmetros e requisitos definidos pelos conselhos estaduais, porque são espaços institucionais de decisões, com previsão legal em cada instância.

Diferentemente, a escolha de participantes da Conferência Estadual para a Conferência Nacional Democrática deve também observar parâmetros, mas, tais participantes não serão delegados/as no sentido formal. Contudo devem se constituir em representantes do estado para o debate Nacional.

Isto porque, tendo em conta que o governo federal não se dispôs a realizar a Conferência Nacional, impedindo o CNAS de convocá-la, o Brasil se mobilizou em torno de uma conferência democrática, popular, aberta e não oficial. Assim, o seu caráter é de resposta de compromisso, é de grito de mobilização e de denúncia da situação enfrentada pela Assistência Social atualmente.

Neste sentido, todos serão bem vindos: militantes do SUAS, representantes de movimentos sociais, entidades, trabalhadores, gestores, e sobretudo, usuários. Tanto podem participar como representantes das Conferências Estaduais como podem se inscrever diretamente e participar da CNDAS, de acordo com percentual a ser definido. Os limites são: o número de 600 vagas, que é a capacidade de lotação do Auditório em Brasília, e ter condição de financiamento para estar em Brasília.

A Conferência Nacional Democrática de Assistência Social (CNDAS) se inscreve no esforço de mostrar a cara da Assistência Social e da nossa luta para que os serviços não fechem, que não haja cortes de benefícios, nem demissão de trabalhadores. Portanto, como não há financiamento de governos, vamos contar com as possibilidades de arrecadações solidárias e apoio de entidades, mas não vamos desistir. Já conseguimos o local gratuitamente com a Associação dos docentes da Universidade de Brasília e a



CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

expressiva adesão de entidades, movimentos e instituições que apoiam a nossa conferência.

Nossa saudação a todos e todas! Bom trabalho!

<https://conferenciadeassistenciasocial.home.blog/>

conferencianacional2019@gmail.com

ORIENTAÇÕES TEMÁTICAS PARA AS CONFERÊNCIAS, ENCONTROS E PLENÁRIAS DOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

O SUAS RESISTE!

Se há uma coisa que quem atua e quem recebe atenção no SUAS já sabe que **SEM LUTA NÃO ALCANÇAMOS DIREITOS!!** Por isso, mesmo constatando que o Governo Federal não quer discutir as medidas que toma, porque acha que vir a público prestar contas não é sua obrigação, neste ano teremos um amplo debate em todo o Brasil e faremos uma Conferência Nacional em defesa do SUAS para mostrar como essas medidas afetam a população e como é importante que a sociedade tenha o direito de participar das decisões sobre os recursos que são dela; tenha o direito de dizer para o Governo quais são suas prioridades e tenha o direito de acompanhar e avaliar se o Governo faz o que deveria ser feito e sem desperdício dos recursos. Isso é controle social, outra conquista do SUAS em ameaça atualmente.

Para que essa Conferência Nacional seja um marco histórico em defesa do SUAS é importante que todas as pessoas estejam bem informadas sobre o que está acontecendo e é também importante fortalecer os diferentes grupos que vêm se organizando para denunciar violações, cobrar as responsabilidades legais dos Governos, ouvir denúncias e organizar formas de impedir que essas medidas continuem.

Há muita gente defendendo o SUAS no Brasil e se estivermos juntos e falando as mesmas coisas seremos mais fortes. Assim, propomos que o balanço do SUAS em cada cidade leve em conta aspectos semelhantes para que o diálogo coletivo possa ser mais rico mostrando a diversidade da realidade, mas também a unidade de nossos propósitos.

A Conferência Nacional discutirá essas questões a partir de 3 eixos: **Eixo 1 – Assistência Social: Direito do Povo, Eixo 2 – Financiamento Público e Eixo 3 – Participação.** Cada um desses eixos está comentado a seguir, de forma a favorecer a avaliação do SUAS, em todas as conferências de 2019.



**CONFERÊNCIA NACIONAL
DEMOCRÁTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

EIXO 1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO

As atenções do SUAS são direitos sociais instituídos pela Constituição Federal de 1988, regulados pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993 (atualizada pela Lei 12.435 de 2011). São resultados de lutas por isso direitos e não dádivas. São conquistas e garantias de proteção social pública.

Ao longo de sua história a população brasileira vive as consequências de profunda desigualdade, marcada pela distância entre, de um lado, um pequeno grupo de pessoas em condições de ter boa qualidade de vida, com moradia própria, boa alimentação, cuidados com a saúde, estudos e bons empregos. De outro lado, grande parte da população vive da batalha constante para ter um trabalho, um lugar para morar, arrumar tempo para estudar, e dependem de serviços públicos para atender suas necessidades.

O Brasil foi um dos últimos países do mundo a abolir a escravidão, essa prática que transforma pessoas em “coisa” para servir a outras que passam a ser suas donas, deixando uma herança na sociedade brasileira pela qual, algumas pessoas são consideradas “mais gente” ou “mais humanas” que outras.

Outra herança importante e dramática na nossa história como país, é chamada de patrimonialismo, e o que é isso? Patrimonialismo é quando se confunde, nas práticas de governo, o que é propriedade particular, de uma pessoa ou grupo de pessoas, e o que é propriedade pública, ou seja, bens que são produzidos a partir da contribuição de todas as pessoas por meio de impostos pagos ou mesmo porque são riquezas naturais do país.

Essas duas heranças (escravidão e patrimonialismo) levam à concentração de riqueza e de poder e, por consequência, provocam um alto índice de desigualdade social, na qual a maioria da população brasileira se encontra.

A Constituição Federal de 1988 afirmou que as políticas sociais seriam consideradas direito de todos os brasileiros e dever do Estado. Direito garantido em lei que pode ser reclamado na justiça e se concretizar na vida dos cidadãos pelo acesso a serviços público ou receber benefícios monetários sem passar por procedimentos vexatórios e humilhantes.

Dissemos aos governantes que o dinheiro para garantir os direitos sociais deve caber no orçamento público, que é mantido por recursos arrecadados por meio de impostos pagos direta ou indiretamente por trabalhadores. Nesse período, foram aprovadas, além da LOAS, o Sistema Único de Saúde, o Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras leis importantes que protegem as pessoas e que obriga o Estado a criar ações para reparar os danos, eliminar as causas e proteger pessoas que estejam em situação de sofrimento em decorrência dessas situações de desigualdade.



CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

Conseguimos em 2004 aprovar a Política Nacional de Assistência social que orientou a que cada um dos 5570 municípios, os 26 estados e o distrito federal seguissem uma só orientação de proteção social básica e especial, portanto a igualdade de trato da assistência social em todo o território nacional.

Em seguida foi iniciada a construção do SUAS, com a meta do SUAS-10. Com ele a descentralização que levou profissionais e serviços mais próximos da morada dos que usam os serviços socioassistenciais. As regiões mais remotas, de acesso mais complicado foram sendo incluídas e técnicos passaram a conhecê-las e a reconhecer o direito social, não só para aqueles que chegam ao serviço público, mas também para os que dele necessitam e não conseguem nele chegar.

O SUAS cresceu com muita participação e compromisso, estando presente hoje nos 5.570 municípios, no Distrito Federal e nos 26 Estados do Brasil com as garantias de segurança social de renda, de acolhida, de convívio, de atenção para todos os diferentes grupos e territórios. Nossa luta nunca parou, continuamos tentando superar, de vez, o clientelismo, o amadorismo, o assistencialismo.

Assim, junto com as seguranças que a política de Assistência Social garante, o propósito do SUAS é assegurar dignidade ao povo mais desprotegido desse país. Porque o direito só é direito quando é para todas as pessoas (e não apenas para algumas poucas) e também quando passa a ser oferecido em forma de serviços públicos que possam ser utilizados pela população no seu dia a dia, ou sempre que necessário.

É preciso também que existam políticas econômicas que garantam às pessoas terem uma vida digna e justa.

Ter direito à Assistência Social significa ter garantido o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, prestados por profissionais qualificados e cofinanciados com recursos públicos federais, estaduais e municipais, assim como ter implementado um forte processo de participação e de controle social, em especial junto aos Conselhos e Conferências, com o objetivo de conhecer as demandas da sociedade, incorporar novos direitos, deliberar e avaliar todas as ações desenvolvidas e os investimentos financeiros utilizados.

E mais, ter direito à Assistência Social é poder compreender coletivamente as situações que geram as condições de vulnerabilidade e de risco pessoal e social; estar inserido na luta contra a miséria e a discriminação; dialogar com a população do território e com os usuários dos serviços; resgatar a dignidade e a condição de cidadania; interromper o silêncio do Estado e a indiferença da sociedade sobre as injustiças sociais.

O SUAS tem apenas 15 anos! Ou seja, é um sistema público muito novo e que enfrenta diversos desafios e interesses contrários. Especialmente daquelas pessoas e grupos que acham que a causa da desigualdade é a acomodação das pessoas e, por isso, o



CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

poder público não deve assumir responsabilidades na garantia da proteção social à população. Ou seja, deveria deixá-las “abandonadas à sua própria sorte”.

O direito à Assistência Social que escrevemos nas leis ainda está sendo construído, todos os dias, em cada canto desse país, vemos muito esforço e trabalho para realizar os direitos socioassistenciais. Esse compromisso deve se somar, cada vez mais, às lutas por outros direitos como os das mulheres, das pessoas idosas, das crianças e adolescentes, da juventude, das pessoas com deficiência, da população em situação de rua, dos quilombolas, dos LGBTQs, dos indígenas, dos migrantes e muitos outros grupos populacionais.

Atualmente, estamos sob a ameaça do retrocesso com a diminuição das equipes de trabalho, dos recursos materiais e financeiros para as políticas sociais. Os serviços e benefícios socioassistenciais estão diminuindo, o controle sobre as famílias está aumentando e o acesso aos benefícios ficando cada vez mais difícil; trabalhadores estão sendo demitidos, gestores já não têm o mesmo apoio, os espaços de participação em nível nacional estão sendo desqualificados, as necessidades e direitos mínimos dos cidadãos deixando de ser prioridade.

Nossa luta é para continuar avançando e ampliando a proteção social pública no Brasil. Não queremos retrocessos: necessitamos de muito mais financiamento, serviços e benefícios e, sobretudo, precisamos ter os usuários dessa política pública reconhecidos como pessoas capazes de lutarem pelos direitos.

O SUAS é dever do Estado, direito da população! Não permitiremos o fim do SUAS e o retorno da mera ajuda, da filantropia que substitui o Estado. O direito à Assistência Social é uma conquista da população brasileira, é resultado de uma ampla participação, de muita luta social pela democracia e pelos direitos.

Para refletir:

- Qual a avaliação sobre as principais deliberações da conferência anterior relacionadas ao tema da Assistência Social como direito?
- Como ampliar, entre os sujeitos do SUAS (usuários, trabalhadores e gestores), o reconhecimento da Assistência Social como direito e construímos estratégias de resistência ao atual desmonte?
- Que ações e/ou atividades podem ser realizadas na rede de serviços socioassistencial para ampliar o debate sobre o direito à Assistência Social e vencer a cultura do favor e da ajuda?
- O número de serviços e centros de referência na sua cidade é o mesmo de dois anos atrás? Se não, houve ampliação ou redução? Quantas unidades foram alteradas?
- Houve mudança no número de trabalhadores da Assistência Social? Se sim, essa alteração foi para mais ou para menos? É possível estimar a quantidade? Para qual serviços/centros de referência?



CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

- Há construções ou obras paralisadas de Assistência Social na sua cidade? Ou alguma foi anunciada e não foi feita?
- Houve processos de capacitação de profissionais na sua cidade nos últimos dois anos? Todas as capacitações previstas foram realizadas?
- Houve alteração no número de beneficiários na cidade? De quais? BPC? Benefícios Eventuais? Programa Bolsa Família? Programas de Transferência de Renda Municipais ou Estaduais?
- Quais as estratégias para ampliarmos o diálogo com outros segmentos da população (movimentos sociais, igrejas, parlamentares, Organizações Cívicas, partidos, sindicatos, academia, etc.) sobre o direito à Assistência Social e o aperfeiçoamento do SUAS?

EIXO 2 - FINANCIAMENTO PÚBLICO

Nos dias de hoje mais do que nunca, é necessário garantir que parte do dinheiro dos impostos pagos pela população continue direcionado para garantir os direitos dos cidadãos à proteção da Assistência Social. A Constituição Federal de 1988 definiu de onde sairia o dinheiro para pagar as contas da saúde, da previdência e da Assistência Social. A Constituição de 1988 previu também que esse dinheiro poderia ser ampliado. Hoje as perdas com a Reforma Trabalhista e as que poderão vir com a Reforma da Previdência representam reduções e extinções reais de direitos dos cidadãos brasileiros que vivem do seu trabalho.

Desde então, na área da Assistência Social lutamos muito para aumentar os recursos que garantem os benefícios, serviços e programas como direito da população! E tivemos conquistas importantes com a aprovação do Sistema Único de Assistência Social em 2005. Hoje essas conquistas estão ameaçadas pelos cortes de recursos para a área social em geral e também para a Assistência Social. Por isso, trazemos esse assunto para conversar e debater nas conferências de 2019.

Para garantir direitos não basta ter discurso. É necessário manter as leis que reconhecem os direitos sociais e obrigam os governos a usar o dinheiro do povo em prol dos objetivos das políticas sociais. Essas obrigações se transformam em financiamento, garantindo a destinação do dinheiro arrecadado de impostos para pagar todas as despesas necessárias à garantia dos direitos dos cidadãos. Na Assistência Social essas despesas são realizadas com: as pessoas que trabalham nesses serviços, a manutenção dos prédios onde eles funcionam, os benefícios que são direitos da população, como o BPC e o Bolsa Família.

Na Assistência Social essa obrigação do financiamento é dividida entre o governo do município onde você mora, o governo do seu estado e o governo federal em Brasília.



**CONFERÊNCIA NACIONAL
DEMOCRÁTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

Essa obrigação compartilhada é chamada de cofinanciamento, ou seja, cada um deve entrar com uma parte dos recursos financeiros. Essa divisão foi definida pela Lei Orgânica da Assistência Social para que todos os governantes se comprometessem com a diminuição das desigualdades sociais que existem entre as diferentes regiões do Brasil; as desigualdades sociais presentes entre diferentes regiões do mesmo estado e, às vezes, até mesmo as desigualdades sociais dentro de um mesmo município.

Para respeitar o direito à Assistência Social de todos os brasileiros no campo e na cidade é necessário reconhecer essas desigualdades e respeitar as diferenças.

Mas o financiamento na Assistência Social não é suficiente e ainda não está dividido de uma forma justa e entre os municípios, os estados e o governo federal. Nossa luta é para que os recursos sejam do mesmo tamanho das necessidades da população, ou seja, que não seja preciso “descobrir um santo para cobrir outro”.

Por isso, queremos debater nas conferências as prioridades decididas pelos governos dos municípios, dos estados e pelo governo federal na área da Assistência Social. Essas prioridades são definidas no orçamento, que parece com o orçamento familiar: é uma forma de planejar o destino daquilo que “entra na conta” e definir quais são as despesas mais importantes. As leis que orientam o orçamento para garantir a Assistência Social definem que o dinheiro só pode ser “gasto” para os benefícios, serviços e programas dessa área. E mais: só pode ser gasto aquilo que foi planejado, ou seja, aquilo que está no orçamento.

No período de 2003-2016 a Assistência Social passou a ter mais prioridade no orçamento público. Tivemos um grande crescimento dos recursos aplicados na Assistência Social tanto por parte do governo federal como de muitas prefeituras e de alguns estados. Para dar exemplos claros: em 2005 eram destinados para a Assistência Social apenas 1,4% dos impostos arrecadados pelo governo federal. Em 2017 esse valor representava 3,3%, ou seja, mais que dobrou. Sabemos que esses recursos ainda não são suficientes, mas reconhecemos essa conquista histórica. Sabemos também que hoje essas conquistas estão ameaçadas pelas reformas na Constituição, já aprovadas e por outras que estão sendo debatidas por deputados federais e senadores.

É preciso que os cidadãos entendam que o congelamento do dinheiro público para as políticas sociais terá graves consequências para essa e para as futuras gerações. Em 2016, os deputados federais e os senadores mudaram a Constituição Federal com a aprovação da Emenda Constitucional nº 95. Com isso, eles impediram o aumento dos recursos para garantir direitos sociais conquistados, mesmo que a economia e a riqueza do Brasil voltem a crescer! Ou seja, a população continuará pagando os impostos embutidos nas contas de água, luz, na alimentação, nos remédios e tantas outras despesas que pesam no orçamento das famílias brasileiras, mas terá menos proteção em situações de desemprego, menos acesso à Assistência Social, à saúde, à educação e demais direitos sociais. Além disso, todo ano a Assistência Social vai precisar correr atrás do seu orçamento pois, o recurso que



CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

restar também será dividido com outras políticas como, a de habitação, de segurança, de cultura e de infraestrutura do país.

Hoje, no horizonte, temos o seguinte: Mesmo que o Brasil cresça produzindo riqueza vai continuar sendo um país ainda mais desigual para a população que vive do seu trabalho. Por isso, nossa luta deve continuar para que nossas conquistas não sejam perdidas. É preciso reivindicar que os recursos existentes sejam destinados corretamente. E mais: sabemos que o “cobertor ainda está curto” e, por isso, precisamos lutar para que mais recursos sejam destinados para garantir o direito dos brasileiros à proteção da Assistência Social.

A luta será árdua, mas necessária para nós que queremos um país mais justo, que proteja e garanta as condições de desenvolvimento e de dignidade da população!

Para que o SUAS no qual acreditamos, construído coletivamente e que almeja um país mais justo, possa resistir em sua capacidade de alcance e de garantia efetiva de proteção social, é preciso uma luta conjunta, é preciso que nossas propostas, nossas reivindicações e nossa exigência enquanto cidadãos e agentes dessa política, alcancem as questões realmente fundamentais.

Para refletir:

- Qual a avaliação sobre as principais deliberações da conferência anterior relacionadas ao tema do financiamento da Assistência Social?
- Houve redução de recursos da Assistência Social no seu município nos últimos dois anos? É possível saber o valor?
- O Governo Federal está devendo recursos para o seu município? Quanto? • Houve recursos da Assistência Social gasto em outra área?
- Quantos precisam e estão ficando fora da proteção pública da Assistência Social?
- Como os conselhos de Assistência Social estão aprovando a destinação e fiscalizando a aplicação dos recursos na nossa área?
- Qual será o impacto no âmbito dos municípios, que é onde as pessoas vivem e onde se expressam diretamente os efeitos das medidas gerais adotadas no campo econômico e orçamentário?
- Que propostas podem ser debatidas para assegurar a continuidade do financiamento da política de Assistência Social nas três esferas de governo, de forma republicana, continuada e que expresse, de fato, as condições para a garantia dos direitos socioassistenciais preconizados pelo SUAS?



**CONFERÊNCIA NACIONAL
DEMOCRÁTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

EIXO 3 - SUAS COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Em 1988, quando a Assistência Social foi reconhecida como direito dos brasileiros e aprovada como política pública trouxe com ela uma importante conquista dos movimentos sociais: o direito à participação. A luta pelo direito à participação surgiu porque decisões importantes a respeito de assuntos que afetam a vida em sociedade eram tomadas por poucas pessoas: somente aquelas que tinham acesso à informação ou as que tinham relações com pessoas poderosas participavam das decisões. Muitas injustiças, humilhações e dificuldades de acesso às políticas públicas foram consequência do não reconhecimento do direito à participação social.

Desde 1993, com a aprovação da LOAS, tem sido um desafio para a Assistência Social criar e manter espaços para que informações circulem de forma clara; para que diferentes visões sejam reconhecidas e, com isso, as decisões sejam compartilhadas por mais pessoas. É preciso reconhecer que, mesmo com muitos avanços, ainda não garantimos plenamente o direito à participação das pessoas que frequentam os serviços, das famílias que recebem os benefícios, dos trabalhadores que atuam nos diversos setores da Assistência Social e também dos conselheiros.

A criação de leis, o uso do dinheiro público, as formas de ter acesso, com qualidade, aos benefícios e serviços da Assistência Social têm consequências na vida dos cidadãos. Por isso, não são decisões para ficar nas mãos de poucas pessoas, reproduzindo privilégios para alguns. As decisões precisam ser debatidas por muitas pessoas, por muitos setores da sociedade, para que as consequências das decisões sejam para aumentar a proteção e o senso de justiça social para muitos cidadãos.

Hoje, o direito à participação é ainda mais urgente, pois é preciso ter informação sobre como as decisões na área social têm sido tomadas, que outras decisões são possíveis e quais delas produzem mais justiça social.

A Assistência Social é uma política de proteção e de desenvolvimento humano dedicada a combater a desigualdade social. E para que isso aconteça é necessário que as pessoas possam se sentir seguras para expressar o que pensam sobre a própria vida e sobre as situações que vivem; que sintam que sua opinião é importante e que tenham acesso à informação para compreender o mundo em que vivem. Portanto, participação tem a ver com o direito de poder expressar opiniões para interferir nas decisões que afetam sua própria vida e da coletividade.

Assim, no dia-a-dia da Assistência Social as pessoas precisam ter o direito de se manifestar, apresentar propostas, poder influenciar sobre os serviços e o atendimento recebido e exercer controle social sem sofrer discriminações, restrições ou humilhações por causa do seu nível de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, orientação sexual ou de limitações pessoais.



CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

A participação social na Assistência Social é tão importante que alguns estudos afirmam que só é possível a Assistência Social ser um direito social com a participação popular. Isso porque a Assistência Social atende uma população que tem sua vida fortemente marcada por humilhações e experiências de inferioridade, pois são vistas como pessoas que “não sabem o que querem” e que, por isso mesmo, seria necessário que “alguém pense e tome decisões por elas”.

Nas leis e nas orientações da política de Assistência Social a participação é:

- um farol, um princípio, que orienta a tomada de decisões.
- um modo de desenvolver o trabalho, onde a ferramenta essencial é o diálogo.
- um resultado esperado porque quanto mais os cidadãos participarem, melhor será a qualidade daquilo que a Política tem o dever de oferecer. E ainda, quando as pessoas são escutadas com respeito, elas mudam a opinião sobre si mesmas e se sentem mais estimuladas a falar, a propor e compartilhar decisões.

Mas para que a participação aconteça realmente, ela não pode ser “um faz de conta”, uma escuta burocrática que em nada interfere no modo como as coisas funcionam. O que se busca com a participação é que a manifestação da opinião dos cidadãos seja estimulada de propósito e não “por acaso”; que os serviços públicos sejam mais adequados para atender as necessidades delas e não que elas tenham que se sujeitar ou se adequar ao que os outros definiram por elas.

A essa altura é possível que se esteja perguntando, mas como avaliar em que estágio da participação estamos e como propor caminhos para alcançar onde queremos chegar? Para colaborar com essa avaliação, descrevemos “graus” de participação que vão desde a menor interferência nas decisões – como, por exemplo, simplesmente estar presente numa reunião - até uma maior interferência nas decisões – como defender uma proposta com base em informações, na experiência vivida e no diálogo com outros. Nesse raciocínio, a participação é fruto do movimento das pessoas para conhecer e decidir o que é seu interesse e das pessoas com as quais se relaciona, analisando as consequências para si e para a vida em sociedade.

Relacionamos esses graus de participação ao trabalho na Assistência Social para fortalecer a ideia de que a participação de cidadãos que usam os serviços é o maior desafio que temos no momento e, por isso, mesmo deve ser o nosso maior investimento.

O primeiro grau é ESTAR PRESENTE: quando as pessoas comparecem aos serviços ou às atividades propostas. Pode indicar que as pessoas se sentem bem-vindas e reconhecem a importância de estarem ali, por isso dedicaram tempo e, até mesmo, recursos financeiros para chegar. Mas essa é a forma menos intensa de participação porque essa presença pode ser apenas na condição de ouvinte do que é dito por profissionais, que podem estar dando receitas de como as pessoas devem viver sua própria vida. Quando isto



CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

ocorre, o efeito não é o da participação, mas sim de se sentir incapaz de tomar alguma decisão ou de não ter condições de seguir as recomendações que estão sendo dadas.

O segundo grau é **MANIFESTAR OPINIÃO**: as pessoas expressam espontaneamente sua opinião sobre determinado assunto ou vivência em uma situação. Esse é um grau de participação acima do anterior, pois para expor sua opinião uma pessoa precisa sentir que é importante ou que precisa se sentir ouvida. Se nos serviços públicos houver espaços para as pessoas dizerem o que pensam e não se sentirem ameaçadas, criticadas ou julgadas por isso, elas estarão mais estimuladas a se manifestar cada vez mais.

O terceiro grau é **SER CONSULTADO**: é um grau mais intenso de participação do que o anterior porque retrata uma ‘conversa’ entre alguém que tem verdadeiro interesse na opinião de outra pessoa e que cria uma situação para facilitar que ela se expresse, mesmo que ela tenha um pouco de dificuldade de se manifestar espontaneamente. A experiência de ser valorizado, de ser reconhecido como uma pessoa que tem a contribuir sobre determinado assunto, produz um efeito de maior autoconfiança e pertencimento, o que é diferente de tomar ciência de decisões que já foram tomadas por outros.

O quarto grau é **ESTAR INFORMADO**: Uma pessoa é capaz de formar um entendimento próprio sobre um assunto, associando as informações à sua experiência, podendo ampliar a compreensão sobre ela. Quando informadas com clareza e em linguagem adequada sobre as responsabilidades dos serviços da Assistência Social, sobre os demais direitos de cidadania e sobre as situações que produzem as desigualdades e carências que vivem, as pessoas se sentem esclarecidas e tem mais chances de entender as consequências do que está acontecendo e sendo informado. Informação pode gerar troca de conhecimentos e de reflexão sobre o que é divulgado. Por isso, esse grau de participação acontece também quando as informações e conhecimentos dos usuários, sobre a realidade em que vivem, são reconhecidos e também passam a compor os conhecimentos dos demais. Assim, a ampliação e troca de informações permitem tomar decisões levando em conta um conhecimento mais amplo da realidade e dos acontecimentos.

O quinto grau é **ESTAR MOBILIZADO**: expressa uma das consequências de estar informado. Quem tem informações pode repassá-las e mobilizar outras pessoas. Estar mobilizado é estar em movimento, é ser capaz de dialogar com outras pessoas, influenciar e permitir ser influenciado por elas para formar um entendimento ampliado e coletivo do assunto. A mobilização pode ampliar a participação de outros usuários nos serviços, a exemplo de comissões e conselhos gestores; pode também ir além dos limites dos serviços e alçar movimentos em nível local e municipal, a exemplo das conferências e do próprio conselho.

O sexto e último grau é **INFLUENCIAR DECISÕES**: esse é o grau de participação mais importante, pois para interferir em decisões é necessário compreender tanto o que afeta diretamente cada pessoa, quanto aspectos mais gerais que envolvem a vida em uma



CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

sociedade mais justa e protetora. A capacidade de influenciar decisões de grupos e pessoas numa democracia significa influenciar por meio de explicações, justificativas, motivações, nunca por meio de posturas autoritárias ou de manipulações. A autonomia é um resultado esperado do trabalho social nos serviços de Assistência Social. Por isso, precisa ser experimentada cotidianamente por meio de oportunidades de compreender as situações vividas, explicar a visão que se tem sobre elas e produzir as melhores escolhas que tragam ganhos de cidadania, ou seja, que as decisões não sejam simplesmente promessas, mas possam ser efetivamente vividas.

Para refletir:

- Qual a avaliação sobre as principais deliberações da conferência anterior relacionadas ao tema da Participação?

- Na sua vivência, quais as principais facilidades e dificuldades no que se refere a:

... manifestar opiniões sobre os serviços/atendimentos;

... ter acesso às informações;

... poder influenciar nas decisões.

- O que facilita e o que dificulta a sua possibilidade de participar das reuniões, seminários, conferências ou do conselho de Assistência Social?

- O que pode ser feito para aumentar o interesse pela participação e mobilizar mais pessoas a participarem?

- O Conselho Municipal está funcionando regularmente na cidade?

- Haverá conferência municipal e encontros preparatórios em 2019?

Os três eixos temáticos de debate estão sendo propostos para que a avaliação do SUAS, no seu município, no seu estado e a avaliação nacional apontem os caminhos e as estratégias para o fortalecimento e defesa do SUAS nas diferentes esferas.

É preciso avaliar para poder compreender os atuais desafios da Assistência Social como direito garantido constitucionalmente realizada com aporte de financiamento público suficiente e com a participação da sociedade.

Boa Conferência!

Todas/os nas Conferências Municipais, Estaduais e na Conferência Nacional Democrática de Assistência Social!

Brasília, 20 de junho de 2019.

**Movimento unificado em defesa da Assistência Social como
política pública, direito do cidadão e dever do Estado**